

**EDITAL Nº 002/2022**  
**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS E INABILITADOS NO**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CBH**  
**PARANAÍBA – GESTÃO 2022/2026**

A Comissão Eleitoral do CBH Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Deliberação nº 126, de 08 de outubro de 2021, informa o resultado dos candidatos habilitados e inabilitados no processo eleitoral para renovação dos membros do CBH Paranaíba, gestão 2022/2026, apresentados nos anexos relacionados a seguir:

- Anexo I - Inscrições Habilitadas
- Anexo II - Inscrições Inabilitadas

Os prazos relativos à solicitação de impugnação de recursos e divulgação do resultado final são os que seguem:

| ETAPAS                           | PERÍODOS                 |
|----------------------------------|--------------------------|
| Impugnação e Recursos            | 21 a 25 de março de 2022 |
| Divulgação final dos habilitados | 29 de março de 2022      |

As datas e locais de realização das Plenárias Setoriais serão oportunamente divulgadas em Edital específico. Todos os documentos e comunicações relativos ao processo serão disponibilizados na página eletrônica do CBH Paranaíba ([www.cbhparanaiba.org.br](http://www.cbhparanaiba.org.br)).

As possíveis impugnações e recursos, deverão ser encaminhadas IMPRETERIVELMENTE para o e-mail: [eleicao.paranaiba@agenciaabha.com.br](mailto:eleicao.paranaiba@agenciaabha.com.br), respeitando os prazos estabelecidos neste edital, devendo informar no assunto do e-mail: Nome da Instituição – Segmento – Unidade da Federação (recurso/impugnação). **Exemplo:** FIEG – Usuários – GO (recurso/impugnação).

As impugnações e recursos encaminhados na última data estabelecida neste Edital, após o horário de expediente da Secretaria Executiva (17h30 – horário de Brasília), serão considerados intempestivos.

Na oportunidade, a Comissão Eleitoral reitera que de acordo com o artigo 11, da Deliberação nº 125/2021, cada representante credenciado representará uma, e somente uma, entidade habilitada ao processo eleitoral. Na impossibilidade de participação do representante indicado no formulário de inscrição, seu substituto deverá estar acompanhado de ofício, assinado pelo representante legal da entidade, o indicando para participar da referida reunião

Itumbiara-GO, 21 de março de 2022.



**Leonardo Sampaio Costa**  
Coordenador da Comissão Eleitoral

## **ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS**

### **DISTRITO FEDERAL - HABILITADOS**

#### **1. SOCIEDADE CIVIL**

| <b>ONG - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b> |  |
|--|--|
| 1  | FÓRUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - FONASC-CBH |
| 2  | FUNATURA   |
| 3  | FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ - FUNCIPAZ / UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA PAZ - UNIPAZ   |
| 4  | INSTITUTO OCA DO SOL   |

| <b>OPEP - ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA</b> |  |
|--|--|
| 1  | DELEGACIA DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO NO DISTRITO FEDERAL |
| 2  | INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CO2 ZERO              |
| 3  | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB   |

#### **2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

| <b>ABASTECIMENTO URBANO E LANÇAMENTO E/OU DILUIÇÃO DE EFLUENTES URBANOS</b> |   |
|---|---|
| 1   | COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB |

### **GOIÁS – HABILITADOS**

#### **1. PODER PÚBLICO**

| <b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b> |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| 1                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA |
| 2                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA    |
| 3                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  |
| 4                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO   |

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS   |
| 6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA |
| 7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE   |

## **2. SOCIEDADE CIVIL**

### **ONG - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| 1 | ALIANÇA DA TERRA                   |
| 2 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS ÁGUAS        |
| 3 | FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO            |
| 4 | INSTITUTO REDE TERRA               |
| 5 | ORÉADES NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO |

### **OTEP - ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA**

|    |   |
|----|---|
| 1  | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES-GO |
| 2  | ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENGENHEIROS AMBIENTAIS - AGEAMB                |
| 3  | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS CREA-GO        |
| 4  | FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE                                  |
| 5  | INSTITUTO FEDERAL GOIANO DE MORRINHOS - IFGOIANO MORRINHOS          |
| 6  | INSTITUTO FEDERAL GOIANO DE RIO VERDE - IFGOIANO RIO VERDE          |
| 7  | INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA - ULBRA          |
| 8  | INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE COIÁS - IFAG     |
| 9  | PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC                      |
| 10 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR GOIÁS                |

|    |  |
|----|--|
| 11 | SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE GOIÁS |
|----|--|

### **3. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

| <b>ABASTECIMENTO URBANO E LANÇAMENTO E/OU DILUIÇÃO DE EFLUENTES URBANOS</b> |   |
|---|---|
| 1   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - ABADIA DE GOIÁS       |
| 2   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS |
| 3   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - ALEXÂNIA              |
| 4   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - APARECIDA DE GOIÂNIA  |
| 5   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - ARAGOIÂNIA            |
| 6   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - BELA VISTA DE GOIÁS   |
| 7   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - BOM JESUS DE GOIÁS    |
| 8   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - BURITI ALEGRE         |
| 9   | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - CACHOEIRA DOURADA     |
| 10  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - CALDAZINHA            |
| 11  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - FORMOSA               |
| 12  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - GOIÂNIA               |
| 13  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - GOIATUBA              |
| 14  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - GUAPÓ                 |
| 15  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - HIDROLÂNDIA           |
| 16  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - INACIOLÂNDIA          |
| 17  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - ITUMBIARA             |
| 18  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - JOVIÂNIA              |
| 19  | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - LUZIÂNIA              |

|    |   |
|----|---|
| 20 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - MORRINHOS                   |
| 21 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - NERÓPOLIS                   |
| 22 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A – NOVO GAMA                   |
| 23 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - PIRACANJUBA                 |
| 24 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A – PONTALINA                   |
| 25 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - PROFESSOR JAMIL             |
| 26 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO |
| 27 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS        |
| 28 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - TRINDADE                    |
| 29 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - VALPARAÍSO DE GOIÁS         |

### **INDÚSTRIA E MINERAÇÃO**

|    |  |
|----|--|
| 1  | BRF S.A BURITI ALEGRE                                    |
| 2  | COMIGO - ACREÚNA   |
| 3  | COMIGO - JATAÍ   |
| 4  | COMIGO - MAQUI. EQUIPAMENTOS                             |
| 5  | COMIGO - MAQUI. EQUIPAMENTOS                             |
| 6  | COMIGO MAQUI. E EQUIPAMENTOS - COM ATAC DE MERC EM GERAL |
| 7  | COMIGO - MONTIVIDIU                                      |
| 8  | COMIGO - PALMEIRAS DE GOIÁS                              |
| 9  | COMIGO - RIO VERDE I                                     |
| 10 | COMIGO - RIO VERDE II                                    |

|    |   |
|----|---|
| 11 | COMIGO - RIO VERDE III  |
| 12 | COMIGO - RIO VERDE IV   |
| 13 | COMIGO - RIO VERDE V  |
| 14 | COMIGO - RIO VERDE VI   |
| 15 | COMIGO - RIO VERDE VII  |
| 16 | COMIGO - SANTA HELENA I   |
| 17 | COMIGO - SANTA HELENA II  |
| 18 | FIEG - FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE GOIÁS                |
| 19 | SIND. DA IND. DE FABRICAÇÃO DE ETANOL DO ESTADO DE GOIÁS-SIFAEG |

#### **IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO**

|   |  |
|---|--|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO ESTADO DE GOIÁS -IRRIGO |
| 2 | ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA                         |
| 3 | SIDICATO RURAL DE RIO VERDE                          |
| 4 | SINDICATO RURAL DE ALEXÂNIA                          |
| 5 | SINDICATO RURAL DE CRISTALINA                        |
| 6 | SINDICATO RURAL DE MORRINHOS                         |
| 7 | SINDICATO RURAL DE PARAÚNA                           |

#### **PESCA, TURISMO E LAZER E OUTROS USOS NÃO CONSUNTIVOS**

|   |  |
|---|--|
| 1 | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS MINERADORAS DE ÁGUA TERMAIS - AMAT |
| 2 | CIA THERMAS DO RIO QUENTE                                  |
| 3 | TRIÂNGULO MINERAÇÃO LTDA                                   |

### **HIDROELETRICIDADE**

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| 1 | USINA HIDRELÉTRICA SÃO SIMÃO - UHESS |
| 2 | SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.          |

### **HIDROVIÁRIO**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| 1 | CARAMURU ALIMENTOS S.A. |
|---|-------------------------|

## **MATO GROSSO DO SUL - HABILITADOS**

### **1. SOCIEDADE CIVIL**

#### **OTEP - ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA**

|   |   |
|---|---|
| 1 | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - CREA MS |
| 2 | FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR                                  |

## **MINAS GERAIS – HABILITADOS**

### **1. PODER PÚBLICO**

#### **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

|   |  |
|---|--|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO PARANAÍBA - AMAPAR                     |
| 2 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI   |
| 4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  |
| 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ  |
| 6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE                                       |
| 7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNO  |
| 8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA                                    |

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| 9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA |
|---|-------------------------------------|

## **2. SOCIEDADE CIVIL**

| <b>ONG - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b> |  |
|--|--|
| 1  | AMBIENTE E EDUCAÇÃO INTERATIVA - AMEDI                               |
| 2  | ASSOCIAÇÃO CERRADO VIVO PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - CERVIVO |
| 3  | ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - ANGÁ  |
| 4  | CONSÓRCIO CERRADO DAS ÁGUAS  |
| 5  | MOVIMENTO VERDE DE PARACATU - MOVER                                  |
| 6  | ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS                     |

| <b>OPEP - ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA</b> |  |
|--|--|
| 1  | 44ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG   |
| 2  | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES/MG                  |
| 3  | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENGENHEIROS INDEPENDENTES - ABRAEI                         |
| 4  | ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - AGROTAP |
| 5  | CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO   |
| 6  | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG                |
| 7  | INSTITUTO DE ENGENHEIROS DO BRASIL - IEB/MG  |
| 8  | INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPUS UBERABA - IFTM                         |
| 9  | SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                   |
| 10   | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU   |
| 11   | UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM                                     |

## **1. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**



**ABASTECIMENTO URBANO E LANÇAMENTO E/OU DILUIÇÃO DE EFLUENTES URBANOS**

|   |  |
|---|--|
| 1 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE ARAPORÃ     |
| 2 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE UBERLÂNDIA  |
| 3 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE TUPACIGUARA |
| 4 | SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI              |

**INDÚSTRIA E MINERAÇÃO**

|   |   |
|---|---|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS SUCROENERGÉTICAS DE MINAS GERAIS                            |
| 2 | BRF S.A ITAJAÍ  |
| 3 | BRF S.A UBERLÂNDIA  |
| 4 | FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG                            |
| 5 | FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG REGIONAL VALE DO PARANAIBA |
| 6 | SEAP - INVESTIMENTOS RURAIS LTDA  |
| 7 | SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DO ESTADO DE MINAS GERAIS              |
| 8 | SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINDAÇÚCAR-MG)            |
| 9 | SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA E OLARIA DO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA           |

**IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| 1 | ACÁCIO JOSÉ DIANIN  |
| 2 | ANDERSON FABIANA MARQUES                                      |
| 3 | ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MONTE CARMELO       |
| 4 | ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PATROCÍNIO - ACARPA |
| 5 | ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI                      |

|    |   |
|----|---|
| 6  | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO MUNDO NOVO  |
| 7  | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - IRRIGANOR   |
| 8  | ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS DA REGIÃO DE MONTE CARMELO - AUA  |
| 9  | CESAR JORDÃO  |
| 10 | DENER JORÃO   |
| 11 | ERNANDES MARQUES MUNDIM   |
| 12 | FEDERAÇÃO DOS CAFEICULTORES DO CERRADO  |
| 13 | FERNANDO COSTA FARIA  |
| 14 | FERNANDO MARQUES MUNDIM   |
| 15 | FLAVIO MARQUES MUNDIM   |
| 16 | FRANCISCO SÉRGIO DE ASSIS   |
| 17 | HELDER BOVI   |
| 18 | HEMERSON BOVI   |
| 19 | JOSÉ ANTÔNIO PADIAL POSSO   |
| 20 | JOSE HUMBERTO VIEIRA PIRES  |
| 21 | LEOCARLOS MARQUES MUNDIM  |
| 22 | LUCIENE DE FATIMA ALVARENGA JORDÃO  |
| 23 | MARIA APARECIDA BOVI  |
| 24 | PAULO DANIEL GUERRA DE REZENDE  |
| 25 | SINDICATO DOS EMPREGADOS, TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO |
| 26 | SINDICATO PRODUTORES RURAIS DE MONTE CARMELO  |

|    |   |
|----|---|
| 27 | SINDICATO PRODUTORES RURAIS DE PARACATU   |
| 28 | SINDICATO PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO |
| 29 | SINDICATO PRODUTORES RURAIS DE UBERLÂNDIA |

**PESCA, TURISMO E LAZER E OUTROS USOS NÃO CONSUNTIVOS**

|   |             |
|---|-------------|
| 1 | PRAIA CLUBE |
|---|-------------|

**HIDROELETRICIDADE**

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 1 | CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A |
| 2 | FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS       |

## ANEXO II - INSCRIÇÕES INABILITADAS

| Nº DA<br>PENDÊNCIA | PENDÊNCIA  |
|--------------------|--|
| 1                  | Falta apresentar publicação da nomeação ou documento que comprove a investidura no cargo de prefeito no mandato vigente.   |
| 2                  | Falta apresentar Declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral, assinada pelo representante legal ou procurador. Quando a assinatura da Declaração não for do representante legal é obrigatória à apresentação de documento comprobatório de outorga de poderes. (Cópia da Procuração e documentos pessoais do outorgado).   |
| 3                  | Incoerência no setor que a entidade se enquadrou na ficha de inscrição, conforme definições estabelecidas nos artigos 4º, 5º e 6º da Deliberação nº 125/2021 que dispõe das regras do Processo Eleitoral. Encaminhar retificação da ficha de inscrição junto aos documentos pertinentes com a sua atividade principal declarada. ( <a href="#">clique aqui para acessar a retificação da ficha de inscrição</a> ). |
| 4                  | Falta apresentar cópia de documentos comprobatórios de atuação da entidade na Bacia (Fotos, resumo do projeto, resultados, atestados, entre outros documentos).  |
| 5                  | No relatório enviado não foi possível identificar o ano de atuação das atividades.   |
| 6                  | Falta apresentar cópia do estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado.   |
| 7                  | Falta apresentar cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada. Documento encaminhado refere-se à Diretoria com o mandato vencido.   |
| 8                  | Falta apresentar cópia dos documentos pessoais do representante legal.   |
| 9                  | Falta apresentar comprovação do registro do Estatuto ou em documento equivalente.  |
| 10                 | Falta apresentar Relatório contendo as atuações da entidade na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba a partir de março de 2019, (na Unidade da Federação que está sendo pleiteado a vaga) desde que comprovada esta atuação de no mínimo um ano.   |
| 11                 | Falta apresentar comprovação do registro da ata de eleição da Diretoria em exercício.  |
| 12                 | Falta apresentar cópia dos documentos pessoais do representante legal.   |
| 13                 | Falta apresentar Outorga de direito de usos da água ou declaração de uso insignificante em vigor ou protocolo de requerimento de outorga de direito de usos da água junto à autoridade competente.   |
| 14                 | Encaminhar retificação da ficha de inscrição selecionando corretamente a opção: “Como a Entidade/Usuário está se inscrevendo” junto aos documentos pertinentes. ( <a href="#">clique aqui para acessar a retificação da ficha de inscrição</a> ).  |
| 15                 | Falta comprovar a vigência da outorga de direito de usos da água.  |
| 16                 | Falta apresentar cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada.  |
| 17                 | Falta apresentar documento comprobatório de outorga de poderes. (Cópia da Procuração).   |
| 18                 | Não comprovada a vinculação da outorga de direito de usos da água apresentada com o CNPJ da entidade inscrita.   |
| 19                 | Falta apresentar cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada. Documento encaminhado não foi possível a identificação do representante legal da entidade.   |
| 20                 | Falta apresentar cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada.  |
| 21                 | Em função da data do protocolo de requerimento de outorga de direito de usos da água apresentado ser de 2019, solicita apresentar a portaria de outorga ou o status de análise da mesma para comprovar a vigência.   |
| 22                 | Falta assinatura do representante legal na Declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral.  |

|    |   |
|----|---|
| 23 | Inscrição no setor que a entidade se enquadrou na ficha de inscrição não corresponde a finalidade da outorga de direito de usos da água apresentada.  |
| 24 | A entidade não atende o art. 4º inciso I da Deliberação nº 125/2021 que dispõe das regras do Processo Eleitoral, visto que em suas atribuições não consta atribuição de representar os usuários de abastecimento público.   |
| 25 | Não comprovada a vinculação do protocolo de requerimento de outorga de direito de usos da água apresentada com o usuário requerente.  |
| 26 | Falta apresentar cópia do estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado. Documento encaminhado está incompleto.   |
| 27 | Falta apresentar cópia dos documentos pessoais do representante legal. Documento encaminhado está ilegível.   |
| 28 | Falta assinatura do representante legal na Declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral ou apresentação de documento comprobatório de outorga de poderes. Documento enviado não corresponde a assinatura do representante legal da entidade.   |
| 29 | Não comprovada a vinculação da declaração de usos não outorgáveis de água usos da água apresentada com o CNPJ da entidade inscrita.   |
| 30 | Incoerência no setor que a entidade se enquadrou na ficha de inscrição, conforme definições estabelecidas nos artigos 4º, 5º e 6º da Deliberação nº 125/2021 que dispõe das regras do Processo Eleitoral. Encaminhar retificação da ficha de inscrição junto aos documentos pertinentes com a sua atividade principal declarada ou comprovar enquadramento no setor pesca, turismo e lazer e outros usos não consuntivos informado na ficha de inscrição, por meio de documentos comprobatórios (alvará de licença, declaração, licenciamento ambiental e afins.) |
| 31 | Falta apresentar cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício ou documento equivalente, devidamente registrado. Documento encaminhado está incompleto.   |
| 32 | Falta assinatura de ambos os representantes legais na Declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral.  |
| 33 | Falta apresentar cópia dos documentos pessoais de ambos os representantes legais.   |
| 34 | Falta apresentar declaração da entidade representativa da atividade legalmente constituída ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a condição de usuário-pessoa física na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. No documento anexado à inscrição de pessoa física foi informado CNPJ.   |

### **DISTRITO FEDERAL - INABILITADOS**

#### **1. SOCIEDADE CIVIL**

| <b>ONG - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|---|------------------------|
| 1  | AQUÁRIO - INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL, TECNOLÓGICO, AMBIENTAL E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AISTAC | 4                      |
| 2  | INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CO2 ZERO   | 3                      |

| <b>OPEP - ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA</b> |  | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|--|------------------------|
|--|--|------------------------|

|   |                             |   |
|---|-----------------------------|---|
| 1 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO | 3 |
|---|-----------------------------|---|

## 2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

| <b>IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|-------------------------------------|---|------------------------|
| 1                                   | FAPE – DF – FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL | 2                      |

## GOIÁS – INABILITADOS

### 1. PODER PÚBLICO

| <b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b> |  | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--------------------------------|--|------------------------|
| 1                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE      | 1                      |
| 2                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO            | 1 e 2                  |
| 3                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA        | 1 e 2                  |
| 4                              | UNIFIME - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS | 3                      |

### 2. SOCIEDADE CIVIL

| <b>ONG - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|---|------------------------|
| 1  | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL - ADESBRA CHICO MENDES | 5                      |
| 2  | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL                               | 2, 7 e 8               |

| <b>OPEP - ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA</b> |                                     | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|-------------------------------------|------------------------|
| 1  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG | 2 e 12                 |

### 3. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

| <b>ABASTECIMENTO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES URBANOS</b> |  | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|--|------------------------|
| 1  | AMAE/RIO VERDE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO VERDE | 24                     |
| 2  | BRF S.A. RIO VERDE   | 3 e 14                 |

|   |  |    |
|---|--|----|
| 3 | SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - CIDADE OCIDENTAL | 15 |
|---|--|----|

| <b>INDÚSTRIA E MINERAÇÃO</b> |  | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|------------------------------|--|------------------------|
| 1                            | BP BUNGE   | 2, 6, 8 e 16           |
| 2                            | BRF S.A. JATAÍ   | 2 e 12                 |
| 3                            | BRF S.A. MINEIROS  | 2 e 12                 |
| 4                            | CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - FAZENDA CHAPADÃO                   | 2 e 12                 |
| 5                            | CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - FAZENDA CHAPADÃO (USINA PRODUTIVA) | 2, 12 e 18             |
| 6                            | CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - FAZENDA MORRO AGUDO                | 2, 12 e 18             |
| 7                            | CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - FAZENDA OUVIDOR DOS CLÁUDIOS       | 2, 12 e 18             |
| 8                            | GOIASA GOIATUBA  | 2, 12 e 15             |
| 9                            | MOSAIC FERTILIZANTES - FAZENDA CHAPADÃO  | 2, 12 e 18             |
| 10                           | MOSAIC FERTILIZANTES - ZONA SUBURBANA  | 2, 12 e 18             |
| 11                           | SÃO MARTINHO S.A.  | 7 e 21                 |
| 12                           | SJC BIOENERGIA LTDA - USINA RIO DOURADO  | 22                     |
| 13                           | SJC BIONERGIA LTDA - USINA QUIRINOPOLIS  | 22 e 23                |

| <b>IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|-------------------------------------|---|------------------------|
| 1                                   | FAEG - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS | 11                     |
| 2                                   | SINDICATO RURAL DE INDIARA                          | 9                      |
| 3                                   | SINDICATO RURAL DE ITUMBIARA                        | 2                      |
| 4                                   | SINDICATO RURAL DE MONTIVÍDIU                       | 26 e 28                |
| 5                                   | SINDICATO RURAL DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO         | 26                     |



| <b>PESCA, TURISMO, LAZER E OUTROS USOS NÃO CONSULTIVOS</b> |                                     | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|-------------------------------------|------------------------|
| 1  | CENTRO CLÍNICO TERMAS DA SAÚDE LTDA | 29                     |
| 2  | GVSA MINERADORA LTDA                | 30                     |
| 3  | MINERAÇÃO ÁGUA QUENTE               | 26, 30 e 31            |
| 4  | MINERAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA         | 30                     |
| 5  | MINERAÇÃO THERMAS PARANOÁ           | 30                     |
| 6  | MINERADORA ARCADAS LTDA             | 2 e 30                 |
| 7  | MINERADORA CONCHAL                  | 30                     |
| 8  | PAINEIRAS MINERAÇÃO LTDA            | 30, 32 e 33            |
| 9  | PENA PEREIRA NAVES MINERAÇÃO LTDA   | 30                     |
| 10   | POLITEC MINERAÇÃO LTDA              | 30                     |
| 11   | RIO QUENTE MINERAÇÃO LTDA           | 19 e 30                |
| 12   | SERRA DAS THERMAS MINERAÇÃO LTDA    | 30                     |

### **MINAS GERAIS – INABILITADOS**

#### **1. PODER PÚBLICO**

| <b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--------------------------------|---|------------------------|
| 1                              | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – DMAE MONTE CARMELO | 3                      |
| 2                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA                                  | 1                      |
| 3                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA                                  | 1 e 2                  |
| 4                              | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO – SAAE SACRAMENTO   | 3                      |

#### **2. SOCIEDADE CIVIL**



| <b>ONG - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|---|------------------------|
| 1  | 13ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG  | 3                      |
| 2  | AÇÃO FRANCISCANA DE ECOLOGIA E SOLIDARIEDADE - AFES   | 4                      |
| 3  | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC  | 3                      |
| 4  | CÁRITAS DIOCESANA DE PARACATU   | 4                      |
| 5  | NOBILIS - CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE  | 9, 10 e 11             |
| 6  | SINDÁGUA-MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 3                      |

| <b>OPEP - ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|---|------------------------|
| 1  | ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE UBERLÂNDIA - ASSENG | 2, 6, 7 e 8            |
| 2  | CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC                       | 2                      |

### **3. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

| <b>ABASTECIMENTO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES URBANOS</b> |  | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|--|------------------------|
| 1  | COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS | 13 e 14                |

| <b>INDÚSTRIA E MINERAÇÃO</b> |   | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|------------------------------|---|------------------------|
| 1                            | ARAPORÃ BIOENERGIA S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL                                   | 17                     |
| 2                            | FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - REGIONAL PONTAL DO TRIÂNGULO | 19                     |
| 3                            | S/A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL - FILIAL LIMEIRA DO OESTE                      | 20                     |
| 4                            | SINDICATO DOS GEÓLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINGEO-MGERAIS                 | 3                      |

| <b>IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO</b> |              | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|-------------------------------------|--------------|------------------------|
| 1                                   | ANTONIO BOVI | 25                     |

|   |  |            |
|---|--|------------|
| 2 | ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO E BAIXO RIO PIEDADE E CORREGO AREIA - APROC PIEDADE | 9          |
| 3 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENGENHEIROS INDEPENDENTES  | 3          |
| 4 | SINDICATO PRODUTORES RURAIS DE IRAÍ DE MINAS   | 14         |
| 5 | SINDICATO PRODUTORES RURAIS DE SANTA VITÓRIA   | 2, 26 e 27 |
| 6 | WALDEMAR BOVI  | 25         |

| <b>PESCA, TURISMO, LAZER E OUTROS USOS NÃO CONSULTIVOS</b> |                  | <b>Nº DA PENDÊNCIA</b> |
|--|------------------|------------------------|
| 1  | BORA REMÁ        | 14 e 34                |
| 2  | CURUPIRA TURISMO | 14 e 34                |